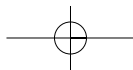
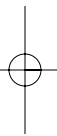
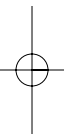







BOLETIM | 33

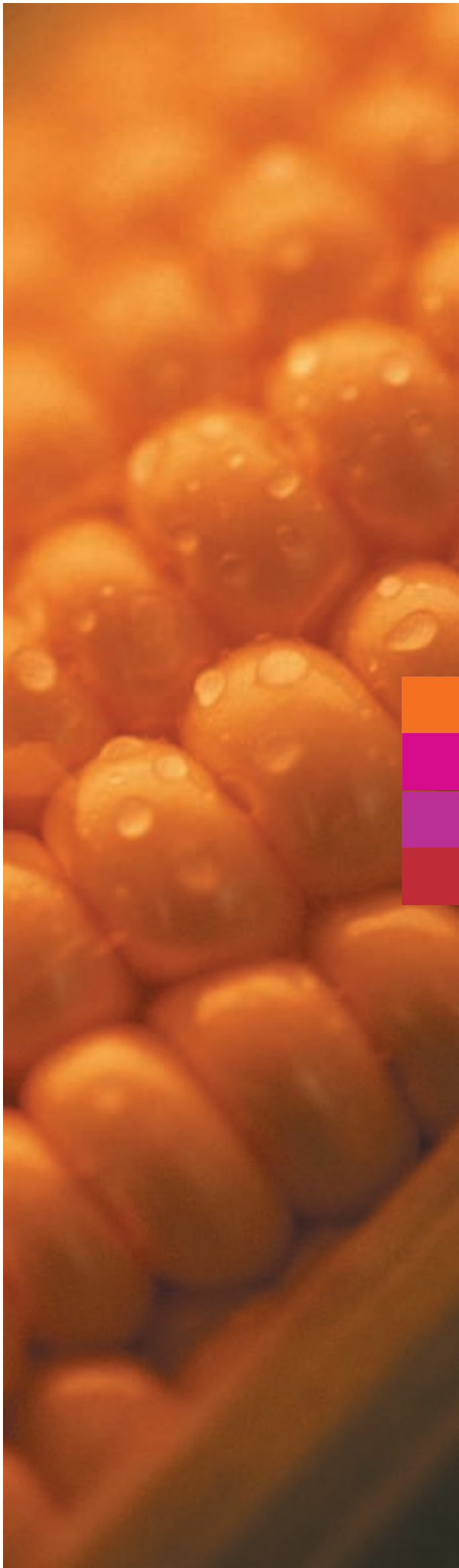
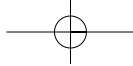
Trimestral Junho 2005



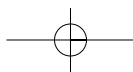
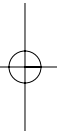
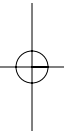
ÍNDICE | 33

	Condicionalidade	04
	Pagamentos Realizados no 2.º Trimestre de 2005	12
	Indicadores da Campanha 2004/2005	18
	Indicadores da Campanha 2005/2006	24
	Alterações Regulamentares	32





Condicionalidade



Condicionalidade

1. INTRODUÇÃO

Os diversos aspectos que traduzem a evolução da Política Agrícola Comum (PAC) desde 1992, reflectem a necessidade da sua adaptação aos vários desafios que se têm colocado à Europa, nos planos interno e externo, face à evolução global das envolventes política, económica e social.

No plano interno, salienta-se a correcção de políticas anteriores de carácter proteccionista, geradoras de “excedentes” de produção e de elevado “peso” no orçamento comunitário, dificilmente explicáveis a uma opinião pública em que, cada vez mais, cresce a consciência de que a agricultura deveria contribuir para a prossecução de objectivos ambientais, preservação de recursos naturais (nomeadamente, solo e água), orientar-se para a produção de bens de qualidade e concorrer de forma significativa para a segurança alimentar.

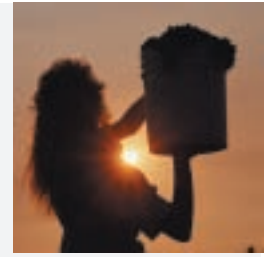
No plano externo, a evolução política na Europa e no Mundo geraram pressões no sentido de alargar o espaço económico europeu (novos Estados-Membros – EM) e de ultrapassar os impasses negociais, no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC).

A resposta a estes desafios concretizou-se nas sucessivas reformas da PAC, na assunção de três vectores principais:

- Construção de um modelo flexível e simplificado de apoio ao rendimento das explorações, abandonando as políticas de sustentação do mercado e libertando os agricultores para opções produtivas com elevado grau de liberdade, incluindo a “não produção”;

- Imposição de crescentes exigências regulando a actividade agrícola, remetendo os agricultores para uma atitude pró-activa, enquanto fornecedores de outros bens à sociedade para além dos produtos agrícolas, designadamente nos domínios da preservação e melhoria ambiental, da segurança alimentar e da ocupação do território;
- Definição de um conjunto articulado de mecanismos que possibilitam, de forma sustentada, o desenvolvimento do potencial económico das zonas rurais, tornando-as atractivas para a criação de empresas, o estabelecimento de actividades associadas ao turismo e ao lazer, garantindo, em simultâneo, a sua integridade ecológica através da conservação dos seus *habitats* naturais, a protecção dos recursos, como o solo e a água.

Neste contexto, a Reforma Intercalar da PAC de 2003, ao alterar de forma profunda, os mecanismos de apoio ao sector agrícola impôs o Princípio da Condicionalidade¹, como condição de acesso dos agricultores aos pagamentos directos.



05

BOLETIM 33
Trimestral

¹ Capítulo I do Título II do Reg. [CE] n.º 1782/2003 do Conselho, de 29 de Setembro.

Condicionalidade

2. CONDICIONALIDADE

2.1 Conceito Geral

O conceito de condicionalidade consubstancia-se no respeito por três tipos de normas, a saber:

- **Requisitos legais de gestão (RLG)**, decorrentes da transposição para o direito interno de 19 normativos comunitários² abrangendo os domínios do Ambiente, da Saúde Pública, Saúde Animal e Fitossanidade e do Bem-Estar dos Animais;
- **Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA's)**, definidas ao nível de cada EM, de acordo com requisitos mínimos que garantam a manutenção das terras agrícolas em condições agricultáveis (nomeadamente as que já não sejam utilizadas para fins produtivos). Devem assegurar a protecção dos solos contra os efeitos da erosão, manter o nível de matéria orgânica, a sua estrutura e assegurar níveis de manutenção que impeçam a deterioração dos habitats naturais;
- **Manutenção das Áreas de Pastagens Permanentes**, disposição de carácter ambiental segundo a qual, cada EM deve assegurar a permanência das terras declaradas como tal nos pedidos de ajuda por superfície de 2003.

2.2 Aspectos Operacionais

A operacionalização dos aspectos relativos à condicionalidade assume duas vertentes distintas:

- A respeitante ao **controlo**, em sentido estrito, envolvendo o cumprimento dos Requisitos Legais da Gestão (RLG), das Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA's), bem como o funcionamento do Sistema de Controlo da Condicionalidade e;
- Uma outra, visando a **Gestão do Regime de Manutenção das Terras com Pastagens Permanentes**, muito embora, no âmbito da gestão da condicionalidade, se verifique uma complementaridade acentuada.

2.2.1 Controlo

a) Requisitos Legais de Gestão e Boas Condições Agrícolas e Ambientais

Relativamente a cada Directiva/Regulamento³ referente a cada um dos domínios referenciados (Ambiente, Saúde Pública, Saúde Animal, Fitossanidade e Bem-Estar dos Animais), importa identificar/definir:

- As normas sujeitas a controlo;
- Os indicadores de controlo;
- As entidades nacionais responsáveis por cada Directiva/Regulamento (ENR);
- Os organismos especializados de controlo (OEC);
- A articulação entre as entidades envolvidas, procedimentos e prazos;
- A definição das grelhas ponderadas de verificação dos indicadores de controlo.

² Anexo III do Reg. (CE) n.º 1782/2003 do Conselho, de 29 de Setembro.

³ No momento actual, estão definidos os aspectos referentes aos domínios Ambiente e Identificação Animal, em aplicação desde 1 de Janeiro de 2005.

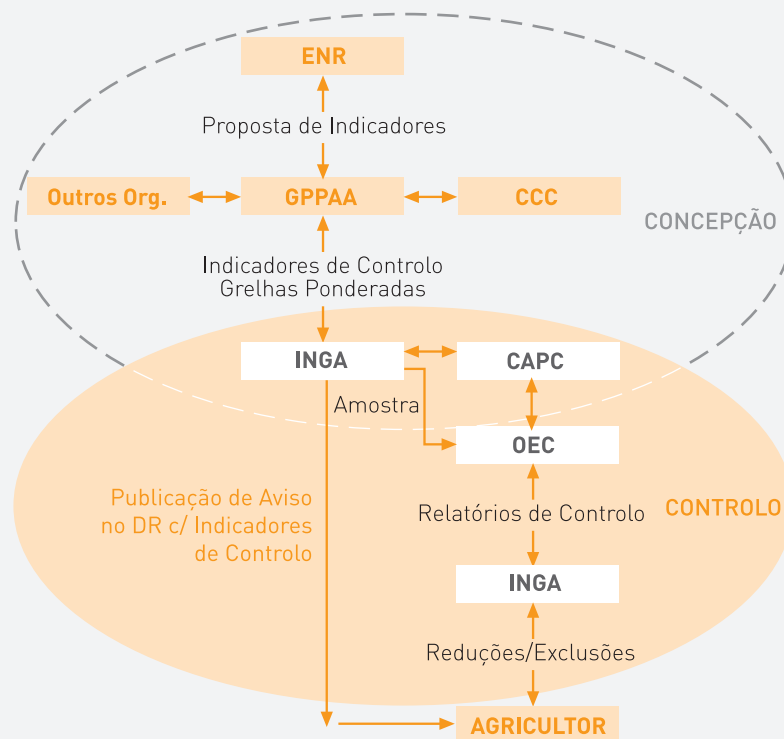
Condicionabilidade

- b) No que concerne às **BCAA's**, as normas foram estabelecidas pelo Despacho Normativo n.º 7/2005, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado a 1 de Fevereiro.
- c) **Sistema de Controlo da Condicionabilidade**
O Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril determina que seja estabelecido pelos EM um sistema que garanta o controlo do respeito pela

Condicionabilidade, cujas regras nacionais de implementação se encontram definidas na Portaria n.º 36/2005, de 17 de Janeiro, dos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

O fluxograma anexo ilustra o seu funcionamento.

SISTEMA DE CONTROLO DA CONDICIONALIDADE



LEGENDA

ENR – Entidades Nacionais Responsáveis
CCC – Comissão Consultiva da Condicionabilidade
GPPAA – Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar
INGA – Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

CAPC – Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Controlo da Condicionabilidade
OEC – Organismos Especializados de Controlo



Condicionalidade

No âmbito do sistema, salienta-se a constituição da **Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Controlo da Condicionalidade** (CAPC), presidida pelo INGA, composta por elementos deste Instituto e dos **Organismos Especializados de Controlo** (OEC), a quem compete designadamente, a definição dos métodos para selecção das amostras de controlo, a análise dos resultados dos controlos e respectiva articulação entre os vários organismos e, ainda, a emissão de parecer sobre a aplicação dos indicadores de controlo e respectiva grelha ponderada de verificações.

Para elaboração das listas dos requisitos legais de gestão, as Entidades Nacionais Responsáveis nos diversos domínios da Condicionalidade, propõem ao **Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar** (GPPAA), as listas de indicadores de controlo, as quais, após aprovação são remetidas ao INGA para publicação, através de Aviso, no Diário da República.

Com base nos indicadores de controlo, o GPPAA elabora, em colaboração com os Organismos Especializados de Controlo (OEC), as grelhas ponderadas de verificação destinadas a integrar os relatórios de controlo e a servir de base ao INGA para efeitos da aplicação das reduções e exclusões regulamentares previstas.

Uma referência ainda, para a **Comissão Consultiva da Condicionalidade** (CCC), constituída pela AJAP, CAP, CNA, CONFAGRI e um representante das **Organizações não governamentais do Ambiente** (ONGA), a funcionar junto do GPPAA, a qual tem por função, pronunciar-se sobre as propostas de alteração ou de estabelecimento de novos indicadores de controlo, bem como sobre todas as questões relativas à condicionalidade que lhe sejam submetidas.



Condicionabilidade

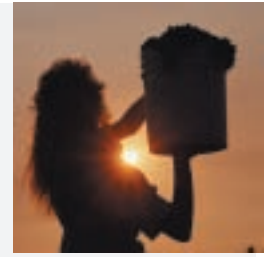
2.2.2 Gestão do Regime de Manutenção das Pastagens Permanentes

Este Regime visa evitar a reconversão de pastagens permanentes (PP's) em terras aráveis, tendo sido determinado o estabelecimento de regras no que concerne à alteração de uso de áreas classificadas como tal.

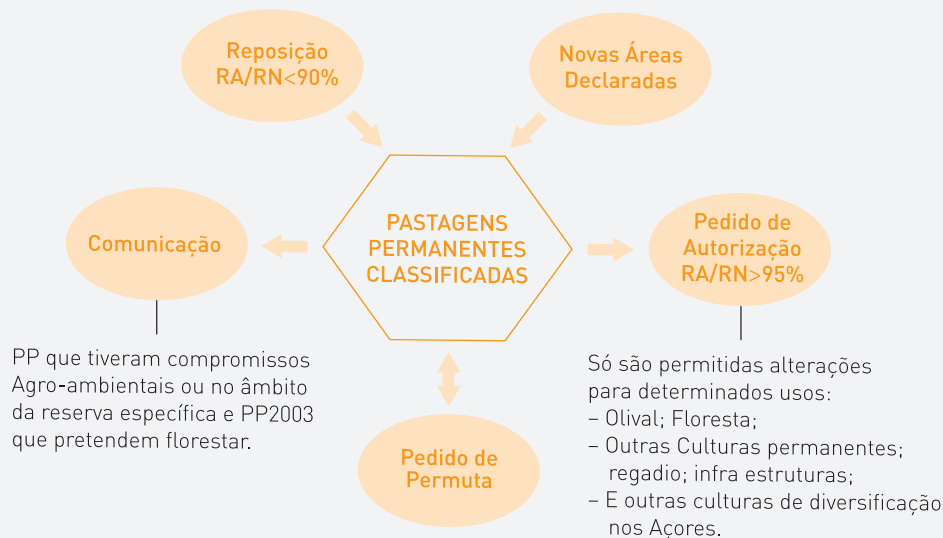
Muito sucintamente, a reconversão de pastagens permanentes apenas poderá ser autorizada, para culturas permanentes, áreas de regadio, floresta ou infra-estruturas, enquanto a relação anual de PP's for superior a 95% da relação de referência nacional ($RA/RN \geq 95\%$). Caso haja lugar a rateio, as reconversões prioritárias serão em olival e floresta, com primazia ao olival.

A alteração do uso das parcelas de pastagem permanente, bem como a permuta entre parcelas exploradas pelo mesmo agricultor, depende de autorização prévia do INGA.

O quadro seguinte reflecte o conjunto global das normas que configuram a gestão do Regime de Manutenção de Pastagens Permanentes.



GESTÃO DA ÁREA DE PASTAGEM PERMANENTE



Condicionalidade

3. REDUÇÕES/EXCLUSÕES

O desrespeito do princípio da Condicionalidade, traduzido no incumprimento dos requisitos legais de gestão estipulados para os domínios abrangidos e ou, das normas relativas às BCAA's, em resultado de facto ou omissão directamente imputável ao agricultor, determina a redução ou, mesmo a suspensão dos pagamentos directos a conceder de acordo com as regras estipuladas pelo Regulamento (CE) nº 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, estando definidos incumprimentos **negligentes, reiterados e deliberados**.

- Em caso de **negligência** a redução será, em regra, de 3% do montante global, podendo o organismo pagador, com base na avaliação da autoridade de controlo, reduzir a percentagem para 1% ou, aumentá-lo para 5%.
- Incumprimento **reiterado**, entendido como o incumprimento do mesmo requisito, norma ou obrigação verificado mais do que uma vez num período de três anos consecutivos, desde que o agricultor tenha sido informado de um incumprimento anterior e, se for caso disso, tenha tido a possibilidade de tomar as medidas necessárias para pôr termo a esse incumprimento anterior.

A taxa de redução vai triplicando à medida que o incumprimento se repita até atingir um valor de 15% do montante global das ajudas directas. Atingido este valor, se o incumprimento for novamente verificado, será considerado **deliberado**.

- Incumprimento **deliberado**, quando cometido de forma deliberada, a redução a aplicar ao montante global dos pagamentos directos será, como regra, de 20% daquele valor.

Contudo, com base na avaliação efectuada pela autoridade de controlo, aquele valor poderá ser reduzido para 15% ou aumentar até 100% se respeitar a determinado regime de ajudas.

Nos casos de gravidade, extensão ou permanências extremas, ou quando se determinem incumprimentos deliberados de forma reiterada, a exclusão do regime de ajudas em questão abrangerá, também, o ano civil seguinte.

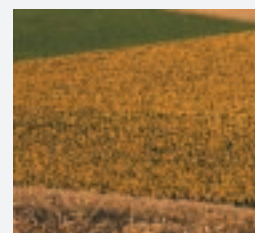
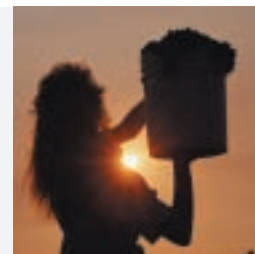
Condicionalidade

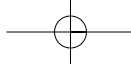
4. BASE DE DADOS (HISTÓRICO)

Dada a complexidade das regras que regem a determinação da taxa de redução nos casos em que se verificarem incumprimentos reiterados, os valores referentes aos incumprimentos relativos a cada requisito e norma dos diferentes actos e áreas de cada domínio, deverão constituir uma Base de Dados de carácter plurianual. Tais elementos serão coligidos a partir dos dados constantes dos relatórios de controlo.

5. NOTA FINAL

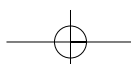
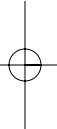
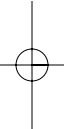
Ao terminar estas considerações de carácter genérico, merece destaque o facto, da imposição do Princípio da Condicionalidade, ao associar aos pagamentos directos, penalizações resultantes do incumprimento de normativos comunitários (alguns deles, há muito vigentes), poder contribuir de forma eficaz para melhorar o desempenho ambiental das explorações agrícolas, contribuir para a racionalização dos diversos sistemas de produção e para garantir um acréscimo de segurança da cadeia alimentar.

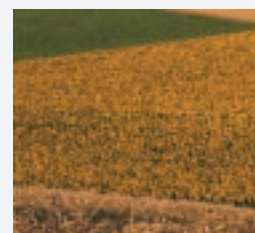
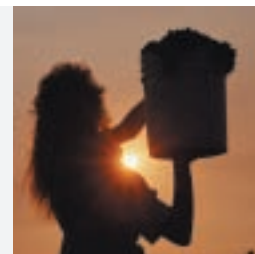




Pagamentos Realizados no 2.º Trimestre de 2005

(milhares de euros)

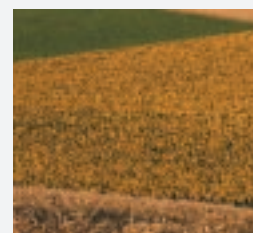
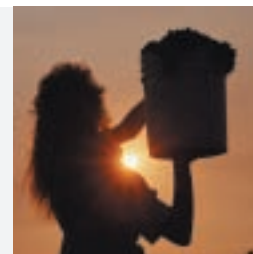


Pagamentos Realizados
no 2.º Trimestre de 2005

Tipo de Despesas	mil euros	
	1.º Trimestre	2.º Trimestre
CULTURAS ARVENSES		
Cereais		
Restituições à exportação	22	
Ajuda aos produtores de cereais		
Produtores ≤ 92 ton		68
Produtores > 92 ton		80
Ajuda suplementar ao trigo duro	9.453	574
Retirada de terras ligadas às ajudas por ha ¹	36.467	1.420
Armazenagem pública e distribuição gratuita	38	3.283
Prémio específico à qualidade trigo duro	93	60
Subtotal Cereais	46.073	5.485
Oleaginosas		
Ajuda aos produtores de sementes de oleaginosas		
Produtores ≤ 92 ton		1
Subtotal Oleaginosas		1
Proteaginosas, Linho e Cânhamo		
Prémio às proteaginosas	15	9
Subtotal Proteaginosas, Linho e Cânhamo	15	9
Total Culturas Arvenses	46.088	5.495
ARROZ		
Armazenagem pública	9	
Ajuda aos produtores por ha	1.029	70
Total Arroz	1.038	70
AÇÚCAR		
Restituições à exportação	583	622
Ajuda à refinação açúcar ACP	563	1.147
Total Açúcar	1.146	1.769
AZEITE		
Ajuda à produção de azeite	34.894	898
Ajuda à azeitona de mesa	909	66
Melhoria da qualidade do azeite	53	66
Financiamento organizações de produtores	115	
Total Azeite	35.972	1.030

Pagamentos Realizados no 2.º Trimestre de 2005

mil euros		
Tipo de Despesas	1.º Trimestre	2.º Trimestre
FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS FRESCOS		
Retirada de frutas e hortícolas frescos	23	54
Ajuda ao plano de melhoria – frutos de casca rija		3.724
Ajudas compensatórias ao sector da banana	1.495	2.560
Fundo operacional organismos de produtores		1.293
OP's pré reconhecidas	155	261
Outras ajudas às frutas	7	1.546
Total Frutas e Produtos Hortícolas Frescos	1.680	9.438
FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS TRANSFORMADOS		
Restituições à exportação	39	26
Ajuda à transformação de tomate	75	
Ajuda à produção e transf. base frutas	38	
Ajuda aos produtores de passa de uva	8	
Compensações financeiras à transformação de citrinos	7	1.483
Total Frutas e Produtos Hortícolas Transformados	168	1.510
VINHO		
Restituições à exportação	429	586
Ajuda armazenagem dos vinhos	317	3
Ajuda armazenagem mostos e mostos concentrados	396	
Destilação voluntária	298	7.045
Destilação obrigatória subprodutos vinificação	1.251	1.458
Ajuda à utilização mostos no enriquecimento de vinhos	255	1.344
Armazenagem pública e distribuição gratuita	600	1.651
Total Vinho	3.547	12.087
TABACO		
Prémio aos produtores de tabaco	6.268	598
Ajuda específica ao tabaco	38	
Prémio à reconversão	7	
Total Tabaco	6.313	598
OUTROS PRODUTOS VEGETAIS		
Ajuda à produção de forragens secas	13	1
Ajuda aos produtores de leguminosas	820	
Ajuda à produção de sementes		288
Ajuda à produção de lúpulo	2	
Total Outros Produtos Vegetais	834	289

Pagamentos Realizados
no 2.º Trimestre de 2005

mil euros		
Tipo de Despesas	1.º Trimestre	2.º Trimestre
LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS		
Restituições à exportação	1.108	938
Manteiga destinada à pastelaria	259	
Leite para os alunos das escolas	304	13
Prémio aos produtos lácteos / Pagamentos complementares		755
Armazenagem pública e distribuição gratuita	2.136	1.271
Total Leite e Produtos Lácteos	3.806	2.977
CARNE DE BOVINO		
Restituições à exportação	12	12
Prémio por vaca em aleitamento	54.814	14.313
Prémio complementar vacas em aleitamento		8.351
Prémio à extensificação vacas em aleitamento		31.448
Prémio especial aos bovinos machos	30.583	10.028
Prémio à extensificação bovinos machos		8.032
Prémio ao abate	17.323	11.680
Erradicação da BSE	4.021	5.543
Envelope financeiro	57	6.157
Total Carne Bovino	106.811	95.564
CARNE DE OVINO E CAPRINO		
Prémio por ovelha e cabra	1.518	3
Ajuda ao mundo rural	14.607	1
Envelope financeiro	2.234	
Medidas veterinárias	71	15.119
Total Carne Ovino e Caprino	18.429	15.123
CARNE DE SUÍNO		
Restituições à exportação	463	540
OVOS E AVES DE CAPOEIRA		
Restituições à exportação	38	52
OUTRAS ACÇÕES A FAVOR DOS PRODUTOS ANIMAIS		
Ajuda especial à apicultura	3	1.006
POSEIMA		
Produtos vegetais		
Abastecimento	2.814	1.947
Produção	654	2.597
Produtos animais		
Abastecimento	1.657	1.372
Produção		1.482
Total Poseima	5.126	7.397

Pagamentos Realizados no 2.º Trimestre de 2005

Tipo de Despesas	mil euros	
	1.º Trimestre	2.º Trimestre
PESCAS		
Indemnizações compensatórias p. operacionais	16	209
Restituições à produção para o azeite utilizado nas conservas	320	323
Ajuda transferência comunitária	506	588
Compensação forfetária	20	1
Compensação financeira ao abandono	60	292
Total Pescas	923	1.412
MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Indemnizações compensatórias às regiões desfavorecidas		
Continente	10.309	2.014
Açores	425	132
Madeira	42	10
Agro-Ambientais		
Continente	4.161	16.611
Madeira		38
Açores	40	2.059
Total Medidas de Desenvolvimento Rural	14.977	20.864
OUTRAS AJUDAS		
Electricidade verde	836	
Ajuda aos mais carenciados	17	
Outras	131	100
Outras acções de promoção	224	482
Total Outras Ajudas	1.208	582
TOTAL	248.571	177.804

¹ Para o total das culturas arvenses.

Pagamentos Realizados no 2.º Trimestre de 2005

No 2.º trimestre de 2005 os pagamentos efectuados totalizaram 177.804 mil euros, registando-se uma manutenção dos montantes comparativamente a igual período de 2004.

Nos montantes pagos neste trimestre destaca-se a Carne de Bovino, sector que absorveu cerca de 54% do total dos pagamentos. Este montante correspondeu aos acertos finais da campanha 2004/2005 e apresentou a seguinte distribuição por ajudas:

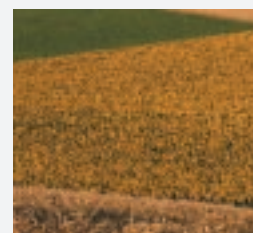
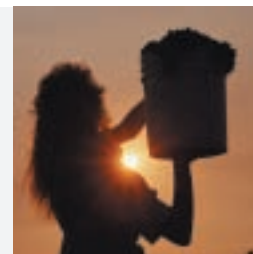
- 54 milhões de euros para os prémios às Vacas em Aleitamento;
- 18 milhões de euros para os prémios aos Bovinos Machos;
- quase 12 milhões de euros para o prémio ao Abate; e
- 6 milhões para o Envelope Financeiro.

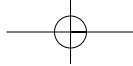
Embora a um nível bastante inferior, em segundo lugar na representatividade dos pagamentos encontram-se as Medidas de Desenvolvimento Rural, com 11,7% do montante global pago.

Os restantes pagamentos sectoriais tiveram uma menor expressão, todos abaixo dos 10%, repartidos da seguinte forma:

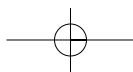
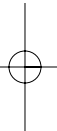
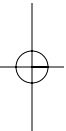
- Carne de Ovino e Caprino: 8,5%;
- Vinho: 6,8%;
- Frutas e Produtos Hortícolas Frescos: 5,3%;
- Restantes sectores: 14%.

Neste trimestre alguns sectores apresentaram valores bastante superiores aos do período homólogo no ano 2004. De destacar, as Medidas Veterinárias na Carne de Ovino e Caprino, onde se incluem as rubricas relativas à Língua Azul e aos Abates Sanitários.

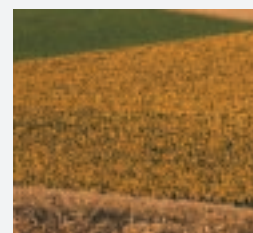
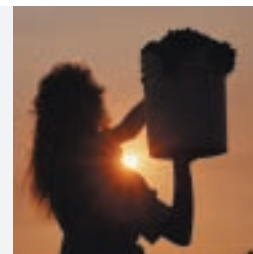




Indicadores da Campanha 2004/2005



Indicadores da Campanha 2004/2005



Prémio aos Bovinos Machos

Dados de Pagamentos

Região Agrária	Beneficiários Pagos (n.º)	Número de Animais Pagos			Montante Pago (mil euros)	
		Castrados		Não Castrados		
		1.ª Classe	2.ª Classe			
Entre Douro e Minho	13.428	876	443	33.538	34.857	7.524
Trás-os-Montes	3.571	88	11	10.195	10.293	2.741
Beira Litoral	8.462	53	10	19.281	19.344	4.115
Beira Interior	1.408	18	3	6.006	6.027	1.651
Ribatejo e Oeste	2.600	17	1	30.075	30.093	7.388
Alentejo	2.465	253	10	49.869	50.132	15.018
Algarve	248			1.530	1.530	401
Açores	4.645	127	91	31.108	31.326	7.356
Madeira	664			1.255	1.255	260
Total	37.491	1.432	569	182.857	184.858	46.454

Prémio por Vaca em Aleitamento

Dados de Pagamentos

Região Agrária	Beneficiários Pagos (n.º)	Animais Pagos (n.º)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	31.319	25.778	8.158
Trás-os-Montes	11.362	18.704	6.342
Beira Litoral	9.207	5.599	1.528
Beira Interior	1.856	14.899	4.838
Ribatejo e Oeste	1.260	24.466	8.201
Alentejo	10.898	244.849	81.349
Algarve	888	2.749	854
Açores	2.949	9.571	3.529
Madeira	1.137	1.089	302
Total	70.876	347.704	115.099

Indicadores da Campanha 2004/2005

Prémio ao Abate

Dados de Pagamentos

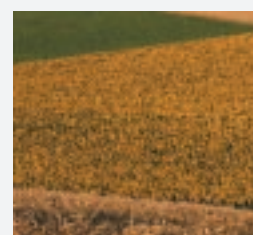
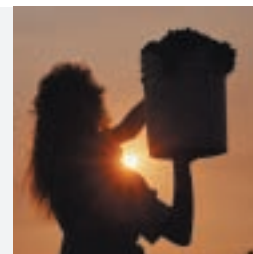
Região Agrária	Beneficiários Pagos (n.º)	Animais Pagos (n.º)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	24.461	92.257	7.711
Trás-os-Montes	6.949	28.103	2.223
Beira Litoral	11.581	42.897	3.641
Beira Interior	1.896	10.902	908
Ribatejo e Oeste	2.979	105.132	8.558
Alentejo	2.452	54.548	4.473
Algarve	287	2.948	235
Açores	6.591	32.202	3.986
Madeira	813	2.966	302
Total	58.009	371.954	32.037

Prémio aos Produtores de Tabaco em Rama

Dados de Pagamentos

Região Agrária	Variedades					
	Burley			Virgínia		
	Beneficiários Pagos (n.º)	Quantidade Paga (ton)	Montante Pago (mil euros)	Beneficiários Pagos (n.º)	Quantidade Paga (ton)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	1	2	4			
Trás-os-Montes						
Beira Litoral	226	535	1.211	1	80	221
Beira Interior	2	1	3	62	3.751	10.720
Ribatejo e Oeste				2	64	189
Alentejo				14	910	2.479
Algarve						
Açores	62	138	309			
Madeira						
Total	291	676	1.527	79	4.806	13.609

Indicadores da Campanha 2004/2005



Ajuda à Produção de Azeite ⁽¹⁾

Dados de Pagamentos ⁽²⁾

Região Agrária	Produtores Inscritos (n.º)	Beneficiários Pagos (n.º)	Azeite Pago (ton)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	1.164	1.043	295	382
Trás-os-Montes	32.674	31.988	11.839	15.387
Beira Litoral	14.934	14.602	1.369	1.784
Beira Interior	21.173	20.784	3.891	5.069
Ribatejo e Oeste	6.463	6.389	1.178	1.534
Alentejo	14.697	14.399	14.124	18.312
Algarve	3.043	2.980	444	578
Total	94.148	92.185	33.140	43.046

(1) Campanha de comercialização de 2003/04.
(2) Valores provisórios.

Ajuda à Produção de Azeitona de Mesa ⁽¹⁾

Dados de Pagamentos ⁽²⁾

Região Agrária	Produtores Inscritos (n.º)	Beneficiários Pagos (n.º)	Azeite Pago ⁽³⁾ (ton)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	8	8	38	49
Trás-os-Montes	1.166	1.151	470	611
Beira Litoral				
Beira Interior	400	395	144	188
Ribatejo e Oeste				
Alentejo	393	383	292	379
Algarve				
Total	1.967	1.937	944	1.227

(1) Campanha de comercialização de 2003/04.
(2) Valores provisórios.
(3) Quantidades de azeite equivalentes às quantidades de azeitona de mesa com direito à ajuda, tendo em conta um coeficiente de 11,5%.

Indicadores da Campanha 2004/2005

Indemnizações Compensatórias

Dados de Pagamentos

Região Agrária	Beneficiários Pagos (n.º)	Superfície Paga (ha)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	22.903	68.640	10.678
Trás-os-Montes	41.525	282.027	35.856
Beira Litoral	15.062	38.305	5.623
Beira Interior	14.576	115.326	12.120
Ribatejo e Oeste	722	6.494	411
Alentejo	12.746	291.120	12.821
Algarve	2.701	25.756	2.931
Açores	3.790	74.074	6.531
Madeira	5.208	3.735	2.185
Total	119.233	905.478	89.157

Medidas Agro-Ambientais

Dados de Pagamentos

Região Agrária	Beneficiários Pagos (n.º)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	18.548	13.279
Trás-os-Montes	23.662	24.924
Beira Litoral	12.225	9.267
Beira Interior	4.826	6.501
Ribatejo e Oeste	3.193	13.827
Alentejo	5.014	29.918
Algarve	2.070	3.120
Açores	1.707	6.680
Madeira	2.871	982
Total	74.116	108.498

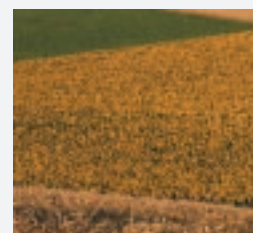
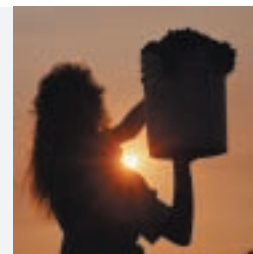


Indicadores da Campanha 2004/2005

Medidas Agro-Ambientais

Dados de Pagamentos

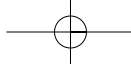
Medida	Beneficiários Pagos (n.º)	Áreas de Compromisso (ha) ou CN Pagas	Montante Pago (mil euros)	
009	Redução da Lixiviação de Agroquímicos para Aquíferos	288	13.329	5.791
010	Sistemas Arvenses de Sequeiro	1.226	26.948	2.898
011	Luta Química Aconselhada	11	49	1
012	Protecção Integrada	17.402	140.233	25.953
013	Produção Integrada	2.067	36.381	10.284
014	Agricultura Biológica	848	54.612	7.189
015	Sementeira Directa	219	12.155	1.462
016	Técnicas de Mobilização Mínima	8	348	28
017	Enrelvamento e a Entrelinha de Culturas Permanentes	979	12.049	789
018	Sistemas Forrageiros Extensivos	1.486	165.392	9.721
019	Cultura Complementar Forrageira Outono/Inverno	800	2.898	219
023	Vinha em Socalcos do Douro	1.970	3.406	1.222
024	Hortas do Sul	84	48	17
025	Sistema Vitícola de Colares	15	11	5
027	Apoio à Apicultura	23	311	3
031	Sistemas Policulturais Tradicionais	32.846	85.776	19.831
032	Montados	375	28.181	1.163
033	Lameiros e outros Prados e Pastagens de Elevado Valor Florístico	2.324	8.889	1.260
034	Olival Tradicional	9.481	21.796	2.715
035	Pomares Tradicionais	5.358	19.638	2.005
036	Plano Zonal de Castro Verde	78	13.624	656
041	Preservação de Bosquetes ou Maciços Arbustivo-Arbóreos com Interesse Ecológico-Paisagístico	25	127	14
044	Arrozal	78	356	115
051	Manutenção de Raças Autóctones	8.229	55.732	7.493
212	Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	1.459	36.212	6.458
221	Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha	254	228	114
222	Conservação de Sebes Vivas para a Protecção de Culturas Perenes	109	150	45
232	Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande	109	457	63
111	Agricultura Biológica	22	65	39
121	Preservação da Paisagem e das Características Tradicionais nas Terras Agrícolas	27	20	6
122	Manutenção de Muros de Suporte de Terras	2.823	1.565	937
Total	74.116	108.498		



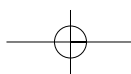
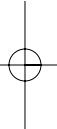
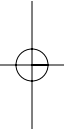
23

BOLETIM 33

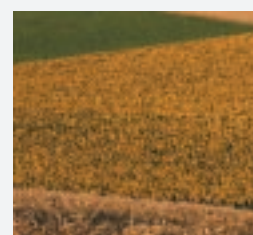
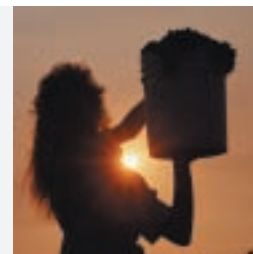
Trimestral



Indicadores da Campanha 2005/2006



Indicadores da Campanha 2005/2006



Prémio aos Bovinos Machos

Dados de Candidaturas

Região Agrária	Beneficiários Inscritos (n.º)	Número de Animais Declarados			Total	N.º Animais por Beneficiário (média)
		Castrados		Não Castrados		
		1. ^a Classe	2. ^a Classe			
Açores	4.164	116	74	25.579	25.769	6,2
Madeira	478			832	832	1,7
Total	4.642	116	74	26.411	26.601	5,7

Nota: Na campanha 2005/2006 o Prémio aos Bovinos Machos encontra-se 100% integrado no Regime de Pagamento Único (no Continente).

Prémio por Vaca em Aleitamento

Dados de Candidaturas

Região Agrária	Beneficiários Inscritos (n.º)	Animais Inscritos (n.º)	N.º Animais por Beneficiário (média)
Entre Douro e Minho	11.957	32.076	2,7
Trás-os-Montes	4.215	24.226	5,7
Beira Litoral	3.521	8.089	2,3
Beira Interior	946	22.948	24,3
Ribatejo e Oeste	692	34.823	50,3
Alentejo	4.039	296.423	73,4
Algarve	372	4.269	11,5
Açores	1.668	19.427	11,6
Madeira	385	1.117	2,9
Total	27.795	443.398	16,0

Indicadores da Campanha 2005/2006

Prémios aos Ovinos e Caprinos

Dados de Candidaturas

Região Agrária	Beneficiários Inscritos (n.º)	Número de Animais Declarados				N.º Animais por Beneficiário (média)
		Ovelhas Carne	Ovelhas Leite	Cabras	Total	
Entre Douro e Minho	3.780	57.856	696	34.467	93.019	24,6
Trás-os-Montes	3.834	206.790	51.276	53.118	311.184	81,2
Beira Litoral	4.680	53.847	40.480	29.450	123.777	26,4
Beira Interior	4.516	89.459	273.719	41.679	404.857	89,6
Ribatejo e Oeste	3.141	131.788	46.139	33.675	211.602	67,4
Alentejo	8.297	1.032.164	82.400	63.941	1.178.505	142,0
Algarve	681	44.923		11.370	56.293	82,7
Açores	48	977		988	1.965	40,9
Madeira	12	845	147	0	992	82,7
Total	28.989	1.618.649	494.857	268.688	2.382.194	82,2

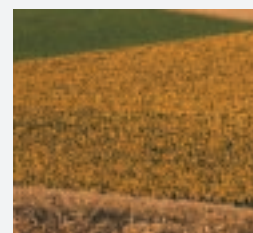
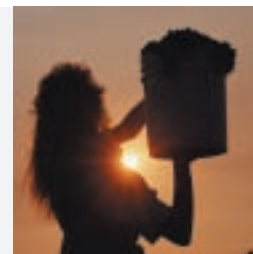
Prémio aos Produtores de Tabaco em Rama

Dados de Candidaturas ⁽¹⁾

Região Agrária	Variedades					
	Burley			Virgínia		
	Beneficiários Inscritos (n.º)	Superfície Contratada (ha)	Superfície Média (ha)	Beneficiários Inscritos (n.º)	Superfície Contratada (ha)	Superfície Média (ha)
Entre Douro e Minho	1	0,8	0,8			
Trás-os-Montes						
Beira Litoral	195	116,2	0,6	1	29,5	29,5
Beira Interior	1	0,2	0,2	55	1.113,4	20,2
Ribatejo e Oeste						
Alentejo				11	318,1	28,9
Algarve						
Açores	59	45,2	0,8			
Madeira						
Total	256	162,3	0,6	67	1.461,0	21,8

(1) Dados provisórios.

Indicadores da Campanha 2005/2006



Ajuda à Produção de Azeite ⁽¹⁾

Dados de Candidaturas ⁽²⁾

Região Agrária	Beneficiários Inscritos (n.º)	Oliveiras (n.º)	Azeitona Laborada (ton)	Azeite Obtido (ton)	Oliveiras por Beneficiário (n.º)
Entre Douro e Minho	1.306	138.180	1.345	173	106
Trás-os-Montes	34.074	10.050.911	78.284	13.060	295
Beira Litoral	18.027	1.739.274	21.263	2.574	96
Beira Interior	22.149	4.088.670	38.572	5.236	185
Ribatejo e Oeste	8.110	1.891.303	23.718	3.006	233
Alentejo	14.465	10.144.333	94.624	16.145	701
Algarve	3.301	287.236	4.659	699	87
Total	101.432	28.339.907	262.464	40.893	279

(1) Campanha de comercialização de 2004/05.

(2) Dados provisórios.

Ajuda à Produção de Azeitona de Mesa ⁽¹⁾

Dados de Candidaturas ⁽²⁾

Região Agrária	Beneficiários Inscritos (n.º)	Oliveiras (n.º)	Azeitona Certificada (ton)	Oliveiras por Beneficiário (n.º)
Entre Douro e Minho	1	402	2	402
Trás-os-Montes	960	381.148	3.551	397
Beira Litoral				
Beira Interior	375	110.131	988	294
Ribatejo e Oeste				
Alentejo	329	185.201	1.813	563
Algarve				
Total	1.665	676.882	6.354	407

(1) Campanha de comercialização de 2004/05.

(2) Dados Provisórios.

27

BOLETIM 33

Trimestral

Indicadores da Campanha 2005/2006

Ajuda à Superfície aos Cereais

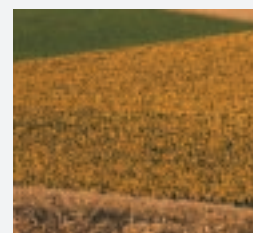
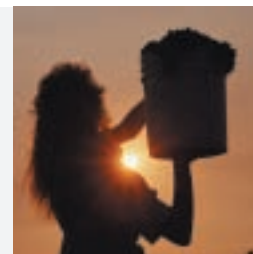
Região Agrária	Beneficiários Inscritos (n.º)		Trigo Mole	Trigo Duro	Centeiro
Entre Douro e Minho	41.965	Regadio	5	4	472
		Sequeiro	54	3	265
		Total	58	7	737
Trás-os-Montes	19.509	Regadio	5.727	104	11.971
		Sequeiro	47	6	93
		Total	5.774	110	12.064
Beira Litoral	31.526	Regadio	511	36	667
		Sequeiro	86	10	24
		Total	597	46	691
Beira Interior	9.596	Regadio	665	79	8.338
		Sequeiro	60		19
		Total	726	80	8.356
Ribatejo e Oeste	5.071	Regadio	4.688	170	12
		Sequeiro	3.074	98	2
		Total	7.762	267	14
Alentejo	6.863	Regadio	89.328	1.447	370
		Sequeiro	12.064	276	
		Total	101.392	1.724	370
Algarve	779	Regadio	906	51	8
		Sequeiro	43		
		Total	950	51	8
Açores	2.843	Regadio			1
		Sequeiro			
		Total			1
Madeira	39	Regadio	2		
		Sequeiro	7		
		Total	10		
Total	117.761	Regadio	101.833	1.891	21.838
		Sequeiro	15.436	394	402
		Total	117.269	2.285	22.240

(1) Dados provisórios.

Indicadores da Campanha 2005/2006

Dados de Candidaturas ⁽¹⁾

	Cevada	Aveia	Milho	Triticale	Sorgo	Milho Silagem	Outros	Total (ha)
	3	381	297		3	292	0	1.457
	3	218	31.298	1	69	31.796	0	63.707
	6	599	31.595	1	73	32.088	1	65.164
	243	7.714	3.055	35	133	226	2	29.210
	1	73	6.127		13	1.129	0	7.490
	244	7.788	9.182	35	146	1.355	2	36.700
	26	2.765	2.971	6	76	791	0	7.850
	6	312	24.913	1	247	9.368	1	34.969
	33	3.077	27.883	8	323	10.160	2	42.819
	257	11.334	8.229	1.515	806	48		31.272
	26	54	5.711	375	2.139	652		9.036
	283	11.388	13.940	1.890	2.945	699		40.308
	2.277	9.282	603	440	216	16	1	17.704
	1.857	440	22.024	436	1.634	1.759	5	31.329
	4.133	9.722	22.627	876	1.850	1.775	6	49.033
	25.282	61.107	607	20.128	3.146	4	2	201.421
	3.904	914	8.670	1.057	4.640	2.203		33.728
	29.186	62.021	9.277	21.185	7.786	2.207	2	235.150
	480	1.159	57	81	2		11	2.755
			335		34	51		465
	480	1.160	392	81	36	51	11	3.220
	4	3	96			7.304		7.409
	4	3	96			7.304		7.409
	0	4	1					7
	6	1	10					24
	6	5	11					31
	28.573	93.750	15.916	22.207	4.382	8.681	15	299.085
	5.802	2.014	99.087	1.871	8.778	46.959	7	180.749
	34.375	95.764	115.003	24.077	13.160	55.640	22	479.834



29

BOLETIM 33
Trimestral

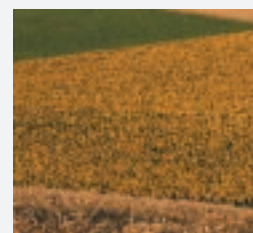
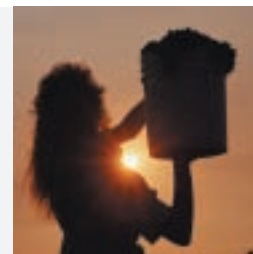
Indicadores da Campanha 2005/2006

Ajuda à Superfície de Culturas Arvenses e Arroz

Região Agrária	Beneficiários Inscritos (n.º)		Cereais	Oleaginosas	Proteaginosas
Entre Douro e Minho	41.975	Regadio	1.457	0	41
		Sequeiro	63.707	2	26
		Total	65.164	2	67
Trás-os-Montes	19.547	Regadio	29.210	1	85
		Sequeiro	7.490		4
		Total	36.700	1	89
Beira Litoral	31.868	Regadio	7.850	2	282
		Sequeiro	34.969	5	33
		Total	42.819	7	315
Beira Interior	9.699	Regadio	31.272	7	50
		Sequeiro	9.036	5	1
		Total	40.308	11	50
Ribatejo e Oeste	5.487	Regadio	17.704	43	191
		Sequeiro	31.329	376	32
		Total	49.033	419	223
Alentejo	7.960	Regadio	201.421	5.373	1.901
		Sequeiro	33.728	1.458	22
		Total	235.150	6.831	1.923
Algarve	836	Regadio	2.755	0	108
		Sequeiro	465		8
		Total	3.220	0	116
Açores	2.851	Regadio	7.409		11
		Sequeiro			
		Total	7.409		11
Madeira	39	Regadio	7		0
		Sequeiro	24		
		Total	31		0
Total	119.793	Regadio	299.085	5.426	2.670
		Sequeiro	180.749	1.845	125
		Total	479.834	7.272	2.795

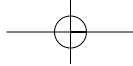
(1) Dados provisórios.

Indicadores da Campanha 2005/2006



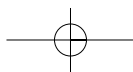
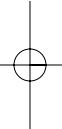
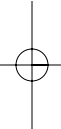
Dados de Candidaturas (1)

	Linho e Cânhamo	Pousio	Arroz	Total (ha)
	0	110		1.609
	3			63.737
	3	110		65.346
	6	18		29.319
				7.495
	6	18		36.814
	0	369		8.503
	3		6.635	41.646
	3	369	6.635	50.149
	0	3.083		34.412
				9.041
	0	3.083		43.453
		5.609		23.547
			9.571	41.308
		5.609	9.571	64.855
	76	38.572		247.344
			6.780	41.988
	76	38.572	6.780	289.332
		160		3.023
				473
		160		3.496
				7.420
				7.420
				7
				24
				32
	82	47.922		355.185
	6		22.986	205.712
	88	47.922	22.986	560.897

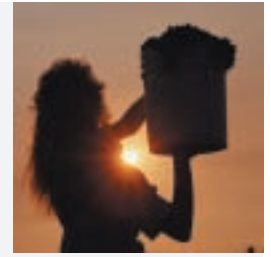


Alterações Regulamentares

(1 de Abril a 30 de Junho de 2005)



Alterações Regulamentares

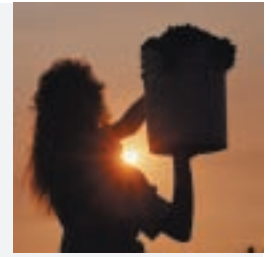


Identificação	Objectivo	Base
Açúcar		
Reg. n.º 689/2005 de 29-04-2005 (J.O.L n.º 110)	Fixa a restituição à produção para o açúcar branco utilizado pela indústria química, para o período de 1 a 31 de Maio de 2005.	Reg. n.º 1265/2001
Agro-Ambientais		
Desp. n.º 10842/2005 de 02-05-2005 (D.R. IIª Série n.º 93)	Relativo à composição e competências das estruturas locais de apoio dos planos zonais da intervenção "Medidas agro-ambientais".	Altera o Desp. n.º 5758/2005
Port. n.º 500/2005 de 02-06-2005 (D.R. Iª Série B n.º 106)	Altera o regulamento de aplicação da intervenção "Medidas agro-ambientais".	Altera a Port. n.º 1212/2005
Port. n.º 539/2005 de 22-06-2005 (D.R. Iª Série B n.º 118)	Define um regime de excepção para os beneficiários das intervenções "Indemnizações compensatórias" e "Medidas agro-ambientais" do RURIS, cujas unidades de produção estejam nas zonas afectadas pelo surto da febre catarral ovina.	D.L. n.º 64/2004
Decl. Rect. n.º 27/2005 de 24-03-2005 (D.R. Iª Série B n.º 68)	Relativo ao controlo e certificação dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios derivados de produtos agrícolas obtidos através da prática da protecção integrada e da produção integrada.	Rectifica a Port. n.º 131/2005
Algodão		
Reg. n.º 937/2005 de 20-06-2005 (J.O.L n.º 158)	Fixa o montante da ajuda para o algodão não descaroçado para a campanha de comercialização de 2004/2005 em relação ao período compreendido entre 1 de Julho de 2004 e 31 de Março de 2005.	
Armazenagem Pública		
Reg. n.º 695/2005 de 26-04-2005 (J.O.L n.º 114)	Relativo às regras gerais de financiamento das intervenções pelo FEOGA-Garantia.	Altera o Reg. n.º 1883/78
Arroz		
D.N. n.º 23/2005 de 18-02-2005 (D.R. Iª Série B n.º 68)	Estabelece as normas de aplicação dos pagamentos complementares aos produtores de certos tipos específicos de agricultura e produção de qualidade, previstos pelo Reg. (CE) n.º 1782/2003.	Reg. n.º 1782/2003
Azeite		
Reg. n.º 567/2005 de 14-04-2005 (J.O.L n.º 97)	Fixa, para a campanha de comercialização de 2004/2005, os montantes a pagar às organizações de produtores de azeite e suas uniões reconhecidas.	Reg. n.º 136/66/CEE
Reg. n.º 997/2005 de 29-06-2005 (J.O.L n.º 168)	Fixa, para a campanha de comercialização de 2003/2004, a produção efectiva de azeite, assim como o montante da ajuda unitária à produção.	Reg. n.º 136/66/CEE

Alterações Regulamentares

Identificação	Objectivo	Base
Banana		
Reg. n.º 703/2005 de 04-05-2005 (J.O.L n.º 118)	Fixa o montante da ajuda compensatória relativa às bananas produzidas e comercializadas na Comunidade em 2004, bem como o montante unitário dos adiantamentos para 2005.	Reg. n.º 404/93
Reg. n.º 789/2005 de 25-05-2005 (J.O.L n.º 132)	Relativo ao regime de ajuda compensatória da perda de receitas de comercialização no sector das bananas.	Altera o Reg. n.º 1858/93
Aviso n.º 2005/C158/07 de 29-06-2005 (J.O.C n.º 158)	Prevê, a partir de 1 de Julho de 2005, a suspensão do regime de adiantamentos instituído pelo Reg. (CE) n.º 1858/93 da Comissão.	Reg. n.º 404/93; Reg. n.º 1858/93
Carne de Bovino		
Reg. n.º 644/2005 de 27-04-2005 (J.O.L n.º 107)	Autoriza um regime de identificação específico para os bovinos mantidos para fins culturais e históricos nas instalações autorizadas.	Reg. n.º 1760/2000
Desp. n.º 13921/2005 de 31-05-2005 (D.R. IIª Série n.º 119)	Estabelece, para 2005, um regime de excepção relativamente a diminuições temporárias de efectivos pecuários decorrentes da situação de seca.	Reg. n.º 1973/2004
D.N. n.º 23/2005 de 18-02-2005 (D.R. Iª Série B n.º 68)	Estabelece pagamentos complementares aos produtores de bovinos, ovinos e caprinos.	Reg. n.º 1782/2003
Port. n.º 550/2005 de 31-05-2005 (D.R. Iª Série B n.º 120)	Estabelece a continuidade dos compromissos assumidos pelos agricultores ao abrigo do Reg. (CE) n.º 1017/94 e da Port. n.º 1073/95.	Revoga a Port. n.º 1073/95
Carne de Ovino e Caprino		
D.N. n.º 23/2005 de 18-02-2005 (D.R. Iª Série B n.º 68)	Estabelece as normas de aplicação dos pagamentos complementares aos produtores de bovinos, ovinos e caprinos.	Reg. n.º 1782/2003
D.N. n.º 25/2005 de 04-03-2005 (D.R. Iª Série B n.º 75)	Estabelece as normas de atribuição, a partir da reserva nacional, de direitos ao prémio à ovelha e à cabra, bem como as normas de utilização dos direitos individuais ao referido prémio.	Revoga o D.N. n.º 21/97
Desp. n.º 9133/2005 de 12-04-2005 (D.R. IIª Série n.º 80)	Criação de uma base de dados nacional informatizada e centralizada relativa aos efectivos ovino e caprino: SNIRA - O/C.	Reg. n.º 21/2004
Desp. n.º 13921/2005 de 31-05-2005 (D.R. IIª Série n.º 119)	Estabelece, para 2005, que eventuais diminuições temporárias de efectivos pecuários, decorrentes da situação de seca, não conduzam à perda de direitos atribuídos aos produtores pecuários.	Reg. n.º 1973/2004
Port. n.º 550/2005 de 31-05-2005 (D.R. Iª Série B n.º 120)	Estabelece a continuidade dos compromissos assumidos pelos agricultores ao abrigo do Reg. (CE) n.º 1017/94 e da Port. n.º 1073/95.	Revoga a Port. n.º 1073/95
Carne de Suíno		
Desp. n.º 10178/2005 de 22-04-2005 (D.R. IIª Série n.º 88)	Cria uma base de dados nacional informatizada - Sistema Nacional de Identificação e Registo de Animais - Suínos (SNIRA - Suínos).	D.L. n.º 157/98

Alterações Regulamentares

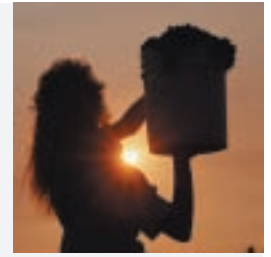


Identificação	Objectivo	Base
Cereais		
Reg. n.º 726/2005 de 12-05-2005 (J.O.L n.º 83)	Fixa as restituições à produção no sector dos cereais.	Reg. n.º 1722/93
Reg. n.º 749/2005 de 18-05-2005 (J.O.L n.º 126)	Relativo aos processos e condições da colocação à venda dos cereais na posse dos organismos de intervenção.	Altera o Reg. n.º 2131/93
Reg. n.º 923/2005 de 15-06-2005 (J.O.L n.º 156)	Relativo à transferência e à venda no mercado português de 80 000 toneladas de trigo mole, 80 000 toneladas de milho e 40 000 toneladas de cevada na posse do organismo de intervenção húngaro.	Reg n.º 1784/2003
Condicionabilidade		
D.N. n.º 33/2005 de 03-06-2005 (D.R. Iª Série B n.º 122)	Relativo aos requisitos mínimos para as boas condições agrícolas e ambientais.	Altera o D.N. n.º 7/2005
Culturas Arvenses		
D.N. n.º 22/2005 de 23-02-2005 (D.R. Iª Série B n.º 66)	Estabelece as condições específicas de utilização das parcelas relativas à retirada de terras da produção para efeitos de Regime de Pagamento Único.	Revoga o D.N. n.º 37/2001 (para o Continente)
Desenvolvimento Rural		
Dec. n.º 2005/361/CE de 29-04-2005 (J.O.L n.º 118)	Fixa uma repartição indicativa por EM das dotações para as medidas de Desenvolvimento Rural.	Altera a Dec. 1999/659/CE
EET		
Dec. n.º 413/2005 de 30-05-2005 (J.O.L n.º 141)	Relativo à participação financeira da Comunidade nos programas de erradicação e vigilância das EET para 2005.	Altera as Decs. 2004/696/CE e 2004/863/CE
Reg. n.º 932/2005 de 08-06-2005 (J.O.L n.º 163)	Relativo às regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis.	Altera o Reg. n.º 999/2001
Disp. n.º 9134/2005 de 12-04-2005 (D.R. IIª Série n.º 80)	Relativo às entidades geradoras de subprodutos animais, nomeadamente ao nível do controlo dos subprodutos gerados.	Reg. n.º 1774/2002
Frutos e Hortícolas Transformados		
Reg. n.º 550/2005 de 07-04-2005 (J.O.L n.º 93)	Relativo ao regime de ajuda no sector dos produtos tranformados à base de frutas e produtos hortícolas.	Altera o Reg. n.º 416/2004
Reg. n.º 829/2005 de 30-05-2005 (J.O.L n.º 137)	Fixa, para a campanha de 2005/06, a ajuda para os pêssegos destinados à transformação.	Reg. n.º 2201/96
Indemnizações Compensatórias		
Port. n.º 539/2005 de 22-06-2005 (D.R. Iª Série B n.º 118)	Define um regime de excepção para os beneficiários das intervenções "Indemnizações compensatórias" e "Medidas agro-ambientais" do RURIS, cujas unidades de produção estejam nas zonas afectadas pelo surto da febre catarral ovina.	D.L. n.º 64/2004

Alterações Regulamentares

Identificação	Objectivo	Base
Leite e Produtos Lácteos		
Reg. n.º 739/2005 de 13-05-2005 (J.O.L n.º 122)	Altera o montante da ajuda ao leite desnatado para o fabrico de caseína e caseinatos.	Altera o Reg. n.º 2921/90
Reg. n.º 827/2005 de 30-05-2005 (J.O.L n.º 137)	Estabelece as normas de execução relativas à concessão da ajuda à armazenagem privada de queijos na campanha de armazenagem 2005/2006.	Altera o Reg. n.º 1255/99
Reg. n.º 865/2005 de 07-06-2005 (J.O.L n.º 144)	Relativo ao montante da ajuda comunitária para o fornecimento de leite e de determinados produtos lácteos aos alunos de estabelecimentos de ensino.	Altera o Reg. n.º 2707/2000
Reg. n.º 935/2005 de 20-06-2005 (J.O.L n.º 158)	Altera o montante da ajuda ao leite desnatado para o fabrico de caseína e caseinatos.	Altera o Reg. n.º 2921/90
Reg. n.º 944/2005 de 21-06-2005 (J.O.L n.º 159)	Suspende a aplicação de determinadas disposições relativas à armazenagem privada de manteiga e nata.	Altera o Reg. n.º 331/2005
D.N. n.º 21/2005 de 17-02-2005 (D.R. 1ª Série B n.º 66)	Estabelece o limite máximo da quantidade detida por cada produtor nacional que pode ser objecto de uma cedência temporária a outros produtores durante as campanhas leiteiras de 2004/05, 2005/06 e 2006/07.	Reg. n.º 1788/2003
Port. n.º 425/2005 de 15-04-2005 (D.R. 1ª Série B n.º 74)	Relativa à atribuição das quantidades de referência adicionais aos produtores sediados na Região Autónoma dos Açores.	Altera a Port. n.º 1250/2003
Linho e Cânhamo (Aj. Transf.)		
Reg. n.º 873/2005 de 09-06-2005 (J.O.L n.º 146)	Relativo às normas de execução da OCM do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras.	Altera o Reg. n.º 245/2001
Reg. n.º 681/2005 de 29-04-2005 (J.O. L n.º 110)	Relativo às condições para beneficiar dos pagamentos por superfície para o linho destinado à produção de fibras.	Altera o Reg. n.º 1973/2004
Mel		
D.N. n.º 30/2005 de 01-04-2005 (D.R. 1ª Série B n.º 88)	Estabelece as regras complementares de aplicação do Programa Apícola Nacional para o triénio 2005-2007.	Reg. n.º 797/2004
Decl. Rect. n.º 48/2005 de 30-05-2005 (D.R. 1ª Série B n.º 113)	Relativa às regras complementares de aplicação do Programa Apícola Nacional.	Altera o D.N. n.º 30/2005
Pagamento Único		
Reg. n.º 606/2005 de 19-04-2005 (J.O.L n.º 100)	Relativo às normas de execução do Regime de Pagamento Único previsto no Reg. (CE) n.º 1782/2003.	Altera o Reg. n.º 795/2004
D.N. n.º 22/2005 de 23-02-2005 (D.R. 1ª Série B n.º 66)	Estabelece as condições específicas de utilização das parcelas relativas à retirada de terras da produção para efeitos de Regime de Pagamento Único.	Reg. n.º 1782/2003

Alterações Regulamentares



Identificação	Objectivo	Base
Pescas		
Reg. n.º 768/2005 de 26-04-2005 (J.O.L n.º 128)	Estabelece uma Agência Comunitária de Controlo das Pescas.	Altera o Reg. n.º 2847/93
Prémios Específicos		
Reg. n.º 794/2005 de 18-02-2005 (J.O.L n.º 134)	Relativo às normas de execução dos regimes de apoio previstos no título IV do Reg. (CE) n.º 1782/2003.	Altera o Reg. n.º 1973/2003
D.N. n.º 23/2005 de 18-02-2005 (D.R. Iª Série B n.º 68)	Estabelece as normas de aplicação dos pagamentos complementares aos produtores de certos tipos específicos de agricultura e produção de qualidade, previstos pelo Reg. (CE) n.º 1782/2003.	Reg. n.º 1782/2003
Restituições à Exportação		
Reg. n.º 558/2005 de 12-04-2005 (J.O.L n.º 94)	Relativo às normas especiais de execução no que respeita aos certificados de exportação e às restituições no sector do leite e dos produtos lácteos.	Altera os Regs. n.º 174/99 e 3846/87
Reg. n.º 574/2005 de 14-04-2005 (J.O.L n.º 97)	Fixa as restituições à exportação no sector do leite e dos produtos lácteos.	Reg. n.º 1255/99
Reg. n.º 893/2005 de 14-06-2005 (J.O.L n.º 152)	Relativo a determinados montantes fixados no artigo 14º do Reg. (CE) n.º 1520/2000.	Altera o Reg. n.º 1520/2000
SIGC		
D.N. n.º 26/2005 de 18-04-2005 (D.R. Iª Série B n.º 81)	Relativo aos calendários de candidaturas abrangidos pelo Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC).	Altera o D.N. n.º 18/2005
Tabaco		
Reg. n.º 760/2005 de 19-05-2005 (J.O.L n.º 127)	Fixa as quantidades de tabaco em rama que podem ser transferidas para outro grupo de variedades no quadro do limiar de garantia, em relação à colheita de 2005.	Reg. n.º 2075/92
Dec. n.º 2005/397/CE de 23-05-2005 (J.O. L n.º 134)	Estabelece, para o ano de 2005, a repartição definitiva pelos EM dos recursos do Fundo Comunitário do Tabaco.	Reg. n.º 2182/2002
Vinho		
Reg. n.º 616/2005 de 21-04-2005 (J.O. L n.º 103)	Relativo às Regras de execução dos mecanismos de mercado da OCM do vinho.	Altera o Reg. n.º 1623/2000



BOLETIM 33

Trimestral Junho 2005

FICHA TÉCNICA

Coordenação Técnica
Serviço de Estudos
Direcção de Planeamento,
Estatística e Assuntos Comunitários

Edição e Propriedade
INGA – Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola
Rua Fernando Curado Ribeiro, 4 – G
1649-034 LISBOA
Tel.: 217 518 500 | Fax: 217 518 600
inga@inga.min-agricultura.pt
www.inga.min-agricultura.pt

Concepção Gráfica e Paginação
5W – Comunicação e Marketing Estratégico, Lda.
Av. Tomás Ribeiro, n.º 43 – 0J | Edifício NEOPARK
2790-221 CARNAXIDE
Tel.: 214 189 908 | Fax: 214 189 909 | www.5wnet.com

Impressão e Acabamentos
5W – Comunicação e Marketing Estratégico, Lda.

Tiragem: 3.000 exemplares

Depósito Legal: N.º 139.231/99

ISSN: 0874/0011

